



Município de
**NOVA ROMA
DO SUL**

Gestão 2017/2020

PROJETO DE LEI N° 1.457/2019

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Mediante o presente estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara de Vereadores, Projeto de Lei n° 1.457/2019 que **"Autoriza a abertura de créditos adicionais especiais até o limite de R\$ 222.857,14 (duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais com quatorze centavos) e dá outras providências"**.

O presente Projeto de lei visa creditar em caráter especial, na Lei Orçamentária vigente, os valores oriundos do Ministério dos Esportes que serão utilizados para dar andamento à construção do ginásio poliesportivo no complexo esportivo municipal.

Ante o exposto, requer-se aprovação do presente Projeto de Lei, em regime de **URGÊNCIA**, aproveitando a ocasião para cumprimentá-los e colocarmos-nos a disposição para esclarecer eventuais dúvidas que por ventura venham a surgir.

Atenciosamente,

**DOUGLAS FAVERO PASUCH
PREFEITO MUNICIPAL**

**EXMO. SR.
VEREADOR JOSÉ LUIZ COMIN
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ROMA DO SUL

RUA JÚLIO DE CASTILHOS, 895 - PRAÇA DA MATRIZ - FONE: (54) 3294.1005 - CNPJ: 91.110.296/0001-59 - 95260-000 - NOVA ROMA DO SUL - RS.
e-mail: prefeitura@novaromadosul.rs.gov.br | site: www.novaromadosul.rs.gov.br



Município de
**NOVA ROMA
DO SUL**

Gestão 2017/2020

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 1.457/2019

"Autoriza a abertura de créditos adicionais especiais até o limite de R\$ 222.857,14 (duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais com quatorze centavos) e dá outras providências".

DOUGLAS FAVERO PASUCH, Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS), no uso de suas atribuições legais que a Lei Orgânica Municipal lhe confere encaminho a Câmara Municipal de Vereadores, para apreciação e posterior votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento corrente créditos adicionais especiais até o limite de **R\$ 222.857,14 (duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais com quatorze centavos)** na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 SECRET. MUNIC. DA EDUC, CULTURA DESPORTO
Unidade Orçam.: 07.05 DEPARTAMENTO DE DESPORTO
278120103.1.007000 Construção de Complexo Esportivo
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INST(2401) R\$222.857,14
Fonte: 1361 MESPORTE 3 - OGU

Art. 2°. Servirá como recurso para cobertura do crédito adicional especial aberto, segundo o artigo 1° da presente Lei, a seguinte dotação orçamentária:

I- Transferência de Emenda Parl. MESPORTE OGU
Fonte de Recursos: 1361 MESPORTE 3-OGU R\$222.857,14

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de março de 2019.

**DOUGLAS FAVERO PASUCH
PREFEITO MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ROMA DO SUL